*PORTARIA Nº 54, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Equipe Técnica para Elaboração de Planejamento e Estudos Preliminares visando a aquisição de 03 (três) veículos automotores para policiamento ostensivo a fim de atender as demandas do Poder Judiciário Estadual.

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria nº 133/2021-TJ, bem como do que consta no Processo nº 04101.002022/2022-71- SIGAJUS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir equipe técnica para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover o planejamento e elaboração de estudos preliminares visando a aquisição de 03 (três) veículos automotores para policiamento ostensivo a fim de atender as demandas do Poder Judiciário Estadual.

Parágrafo único. Para integrar a equipe técnica ficam designados os servidores GEORGE ROSADO CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 203.541-3, IEDA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 203.473-5, PETRÚCIO PETERSON DE MEDEIROS, matrícula nº 201.375-4 e FABIANO CLAUDINO DANTAS, matrícula nº 813.167-8.

- Art. 2º A presidência da equipe técnica instituída pela presente Portaria será exercida pelo primeiro servidor designado, competindo-lhe, desse modo, a coordenação de todos os trabalhos.
- Art. 3º A fim dar andamento aos estudos técnicos objeto desta, a equipe poderá aproveitar os trabalhos já realizados por outros servidores e/ou unidades administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte sobre o assunto, como também convocar servidores de outros setores para prestar informações quando necessário.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

LINDOLFO NETO DE OLIVEIRA SALES Secretário-Geral

(*) Republicação da Portaria nº 54, de 07 de fevereiro, por ter constado incorreção, quanto ao original, na Edição 3444, do Diário da Justiça Eletrônico, disponibilizada em 04/03/2022.